

FACULDADE CATÓLICA DOM ORIONE

CURSO DE PSICOLOGIA

ÂNGELA COSTA DO NASCIMENTO

**“NADA DEIXA UM HOMEM MAIS DOENTE QUE O ABANDONO DOS
PARENTES”¹: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA ACERCA DO PAPEL DA FAMÍLIA
NO PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO DO CIDADÃO PRESO NA REGIÃO
NORTE.**

ARAGUAÍNA

¹ Racionais MC's - **Diário de um detento.**

2021

ÂNGELA COSTA DO NASCIMENTO

**“NADA DEIXA UM HOMEM MAIS DOENTE QUE O ABANDONO DOS
PARENTES”²: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA ACERCA DO PAPEL DA FAMÍLIA
NO PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO DO CIDADÃO PRESO NA REGIÃO
NORTE.**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao curso
de Psicologia da Faculdade Católica Dom Orione.

Orientadora: Carmen Hannud Carballeda Adsuara.
(Psicóloga CRP 23/1373)

² Racionais MC's - **Diário de um detento.**

ARAGUAÍNA

2021

“A coisa mais cruel da crueldade é que ela desumaniza suas vítimas antes de destruí-las. E...O esforço mais árduo é permanecer humano em condições desumanas.” (Janine Bauman)

“NADA DEIXA UM HOMEM MAIS DOENTE QUE O ABANDONO DOS PARENTES”³: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA ACERCA DO PAPEL DA FAMÍLIA NO PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO DO CIDADÃO PRESO NA REGIÃO NORTE.

“NOTHING LEAVES A MAN SICKER THAN THE ABANDONMENT OF RELATIVES”³: A SYSTEMATIC REVIEW ON THE ROLE OF THE FAMILY IN THE PROCESS OF RESOCIALIZATION OF A CITIZEN TRAPPED IN THE NORTHERN REGION.

Ângela Costa do Nascimento⁴

Carmen Hannud Carballeda Adsuara (or.)⁵

RESUMO

A presente pesquisa partiu da necessidade de entender como/se a família contribui para a ressocialização da pessoa encarcerada. Baseada em uma experiência de estágio básico em psicologia social, buscou sistematizar as produções científicas acerca da relação família e detentos no processo de ressocialização na Região Norte, dos últimos dez anos, a partir de uma revisão sistemática nas bases de dados Scholar Google, PePsic, Scielo e PsycInfo. No decorrer da pesquisa a pergunta que norteou a análise dos dados foi “a relação com familiares contribui com os processos de Se no sistema prisional no Norte do Brasil?”. Espera-se com esse trabalho desvelar e problematizar aspectos que delinham tal relação.

Palavras chave: Ressocialização. Sistema prisional. Família. Região Norte.⁶

ABSTRACT

This research was based on the need to understand how/if the family contributes to the incarcerated person's resocialization. Based on a basic internship experience in social psychology, it sought to systematize scientific production about the relationship between family and inmates in the resocialization process in the northern region, over the last ten years, based on a systematic review of the Scholar Google, PePsic database, Scielo and PsycInfo. During the research, the question

³ Racionais MC's - **Diário de um detento**.

⁴ Graduanda em Psicologia pela Faculdade Católica Dom Orione.

⁵ Professora na Faculdade Católica Dom Orione.

⁶ A ausência de trabalhos com os descritores apresentados não significa a ausência de trabalhos com outros descritores.

that guided the data analysis was “does the relationship with family members contribute to the resocialization processes in the prison system in Northern Brazil?”. This work is expected to unveil and problematize aspects that delineate such a relationship.

Key-words: Resocialization. Prison system. Family. North Region.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo é procedente de um estágio básico em psicologia social da Faculdade Católica Dom Orione, em que foi desenvolvido juntamente com os familiares dos detentos da Casa de prisão provisória de Araguaína-CPPA há alguns anos atrás. A partir da escuta e entrevistas, teve como principal objetivo os aspectos de aproximação entre familiares dos detentos com tema “Rede de Apoio Familiar como Pilar para a ressocialização de detentos”.

Na ocasião, foi observada a forma como os familiares vivenciam diferentes processos psicológicos, afetivos, volitivos, cognitivos, mediante a relação com o sistema prisional. Nesse sentido, com intuito de promover uma reflexão sobre o papel que eles podem exercer como agentes contribuintes no processo de ressocialização, buscamos escutá-los, na tentativa de iniciar uma articulação de rede de apoio entre si, sob a lógica do cuidado. Por meio dos relatos, ficou perceptível que apesar de terem por várias vezes seus direitos violados - que cabe falar em outra oportunidade - eles viam a necessidade de visitar aqueles que estavam reclusos, pois sentiam-se responsáveis por estimular a mudança de comportamento dos mesmos, bem como ser um tipo de suporte.

Nesse sentido, a pesquisa desenvolvida teve como intuito sistematizar a produção acerca do papel da família para a ressocialização do apenado na região Norte do país, com olhar a partir da psicologia social que de acordo com Lane (2012), busca conhecer o indivíduo como o todo de suas relações sociais, seja em suas questões próprias e individuais ou em suas questões grupais. A pergunta que direciona tal pesquisa consiste em: “a relação com familiares contribui com os processos de ressocialização no sistema prisional no Norte do Brasil?”.

Para esse fim, escolhemos a revisão sistemática como metodologia, que constitui-se uma forma de pesquisa através da síntese de informações selecionadas a respeito de um determinado tema. (SAMPAIO e MANCINI, 2017). Nessa

perspectiva, utilizaremos as bases de dados Scholar Google, PePsic, Scielo e PsycInfo. A partir da escolha de tais bases de dados, objetiva-se apresentar características dessa produção, além de evidenciar aspectos do papel da família na ressocialização do cidadão preso.

Os sujeitos em situação prisional muitas vezes são vistos como marginais, sem futuro digno, escória da sociedade, motivos esses que influenciam na não produção de conhecimento que venha contribuir na busca de validação dos direitos dessa população, ainda que a Lei de execução penal (1984), garanta que a ressocialização e a educação no sistema prisional configuram-se como direito humano também. Portanto, considerando o mínimo conhecimento no tocante a tal temática; ser uma região com maior déficit de políticas públicas e necessidade de políticas sociais; e ser uma região invisibilizada, foram os motivos que levaram ao desenvolvimento deste trabalho.

Concernente a atuação da psicologia no sistema prisional na contemporaneidade, objetiva-se a contribuições que concorde com a reeducação e ressocialização dos cidadãos preso, além da redução do sofrimento causadas pela péssimas condições do encarceramento (CREPOP, 2021) - condições essas que estão ligadas ao não cumprimento da lei de execução penal - LEP.

.A lei 7.210 de 11 de julho de 1984 que institui a lei de execução penal (LEP), dispõe em seu conteúdo acerca do tratamento que deve-se aos indivíduos em situação de reclusão. A execução de tal lei tem por objetivo oportunizar condições que corroborem na reintegração social do condenado ou internado. O retorno do condenado a sociedade - de forma harmoniosa - é uma das principais finalidade da LEP, para isso, é entendido e disposto que a assistência de forma integral aos egressos colaboram para sua ressocialização. Nesse sentido, dentre os direitos dos presos, está o contato com a família e amigos. Posto isso, nota-se a importância e influência da família para que o processo de reinserção do condenado à sociedade tenha êxito.

A psicologia no sistema carcerário representa a oportunidade do retorno da vida fora do cárcere, bem como da redução do sofrimento causado por tal reclusão e suas péssimas condições (CREPOP, 2021). À vista disso, é essencial o trabalho desses profissionais nessas organizações. Nessa perspectiva, é importante

destacar que no sistema prisional de Araguaína - região de pesquisa para esse trabalho - encontra-se apenas uma profissional da psicologia. Nota-se portanto, a precariedade e desinteresse para com tal população.

A sociedade é levada a pensar na família como algo natural, dessa forma, não consideram as mudanças e transformações que ela vem sofrendo ao longo do tempo, nas mais diversas culturas e povos. Nesse sentido, ao falar sobre família é importante acordar para as mudanças que ela tem passado no decorrer da história, integrar suas novas estruturas, significados e funções. Cervený e Berthoud (2009), declaram que “[...] certamente teremos sempre uma família brasileira “mutante”, aquela que se reorganiza e se reinventa, produzindo e reproduzindo valores, modelos de comportamento e formas de organização.” Segundo Kaloustian (2002 *apud* NETO, 2012), a família segue como um grupo social ou dinâmica de vida em que os indivíduos são responsáveis pelo apoio físico, social e emocional, um dos outros, independente de como vem se estruturando.

Considerando a rede de apoio e o fortalecimento de vínculos como algo fundamental para o desenvolvimento humano (Gonçalves, 2010), entendemos que a relação família e apenado é de suma importância para o processo de reeducação e ressocialização do detento. Como já dizia a música “Nada deixa um homem mais doente, que o abandono dos parentes”

Sabendo a proposta deste trabalho, e que o sistema prisional gera impactos, não só na vida dos egressos, mas também de seus familiares, Bock (2005) em sua pesquisa apresenta o perfil dos familiares de sentenciados no sistema prisional, o que está diretamente ligado a categoria de raça e classe . A partir disso é possível observar que em muitos casos a família vive como se estivesse “presa” também, por muitas vezes fazendo com que as vidas de cada membro estejam simplesmente ligadas à busca por alcançar alternativas de apoio ao preso. Nesse sentido, a família encontra dificuldades na convivência social. Muitas vezes há um tipo de discriminação, por pessoas próximas ao saber que eles têm algum familiar sentenciado, e isso impacta em suas vidas.

Rauter (2016), discorre sobre o estigma que acompanhará o detento mesmo após o cumprimento da pena. Ele carregará o rótulo de acordo com o que fez, sua identidade agora - elaborada pela sociedade - será apoiada no ato criminoso antes

praticado. Ainda de acordo com a autora supracitada, “Nessas situações, é comum que o preso perceba com toda clareza que não importa o que faça, o quanto se esforce, não deixará de ser visto como um criminoso, como verdadeira encarnação do mal”. Tamanho estigma também sobrevém os familiares, que são conhecidos como “o pai do assassino”, “a tia do ladrão”, etc. Em concordância, Bock (2005) aponta “[...] a discriminação não está restrita ao ex-sentenciado, mas atinge, também, o próprio grupo familiar deste”.

A partir disso, faz necessária a reflexão sobre a importância de estratégias que visem modificar o meio para qual esse indivíduo retornará, uma vez que continuamente busca-se modificar - ressocializar - somente o apenado.

Para além disso, é necessário entender como a intervenção com os familiares pode contribuir com a situação em sua totalidade, para que gere o menor sofrimento para todos os envolvidos. Isto é, fazer com que haja uma reflexão sobre o papel dos familiares como parte do processo de ressocialização do projeto de vida dos egressos fora da prisão, contribuir com essa rede de apoio e com a saúde mental dos atores aí implicados. Em suma, trata-se de um processo grupal, como aponta Goldman (1947 *apud* LANE, 2012, p. 10):

Quase nenhuma ação humana tem por sujeito um indivíduo isolado. O sujeito da ação é um grupo. Um “nós”, mesmo se a estrutura atual da sociedade, pelo fenômeno da reificação, tende a encobrir esse “nós” e transformá-lo numa soma de várias individualidades distintas e fechadas umas às outras.

Portanto, refletir acerca do papel da família na ressocialização do cidadão preso e diante a indiferença na produção de conhecimento, insatisfação com inexistência de trabalhos acadêmicos que abordam a temática de ressocialização junto aos presídios, neste caso, na região norte onde a deficiência e necessidade de políticas públicas é notória, foram os motivos que estimularam a elaboração deste trabalho.

Diante disso, pretendemos através da sistematização, analisar criticamente a influência da família no processo de ressocialização do apenado na região norte do país, tal como, aspectos que delineiam a construção desse trabalho, como a escassez de dados e materiais que possam servir como embasamento.

2 REGIÃO NORTE: BREVE PANORAMA DA RESSOCIALIZAÇÃO EM UM VIÉS PSICOSSOCIAL CRÍTICO

O evidente artigo consiste em uma revisão sistemática, definida por Sampaio e Mancini (2006), como uma forma de pesquisa que por meio da literatura utiliza informações de um conjunto de estudos feito separadamente acerca de um tema específico, para análise e investigação crítica. Nesse sentido, foram efetuadas pesquisas bibliográficas através das bases de dados Scholar Google, PePsic, Scielo, PsycInfo, por meio dos termos descritores “ressocialização”, “família”, “norte do país” e “apenado”. Para a escolha do material, teve como critério de inclusão: ser artigo científico, versar o objeto de estudo principal a relação da família na ressocialização do cidadão preso no norte do país, está disponível na íntegra e pertencer ao período de 2000 a 2020. Vale dizer, por fim, que diante das pesquisas realizadas não foram encontrados resultados significativos, que atendessem a tais critérios.

A análise de dados ocorreram de acordo com os aspectos quantitativos e qualitativos das buscas realizadas mediante a categoria da contradição do materialismo histórico-dialético (Martins, 2013, p. 9): “Em conformidade com este princípio falamos então, na unidade indissolúvel dos opostos, o que determina saber o objetivo como subjetivo, o externo como interno, o individual como social, o qualitativo como quantitativo etc”. O procedimento de busca é apresentado na Tabela 1.

Base de dados	Trabalhos encontrados	Norte do país
Scholar Google	4	0
PePsic	1	0
Scielo	1	0
PsycInfo	0	0

Tabela 1 - Procedimento de busca

De acordo com os dados coletados e expostos na tabela, nota-se que foram encontrados poucos trabalhos sobre a temática. No total foram achados seis artigos em quatro bases de dados diferentes, dentre tais, nenhum se encaixava no critério geográfico para análise e construção deste trabalho, que tem um enfoque regional voltado para o Norte do país. Essa ausência de dados configura a base da nossa discussão, sendo compreendida como um problema social. A partir dessa contradição entre o que não está sendo discutido na ciência e as demandas da sociedade seguiremos na análise dos resultados.

O trabalho com familiares de sujeitos encarcerados no Norte do país pode ser visto a partir de uma leitura econômica, política e social da realidade brasileira, como um trabalho com a população pobre, negra, marginalizada e criminalizada pelo sistema dominante. Ou seja, o problema social que é produzido a partir da ausência de pesquisas sobre o trabalho com essas pessoas é a própria manutenção da estrutura de desigualdades sociais .

Nesse viés faz-se necessário expor o perfil dos sujeitos que constituem a população carcerária, em que o mesmo está associado às relações de raça e classe. De acordo com a plataforma de estatísticas do sistema penitenciário brasileiro que sintetiza as informações sobre os estabelecimentos penais e a população carcerária (SISDEPEN), através de um levantamento de dados do período de julho a dezembro de 2020, na Região Norte a população carcerária está composta por 49,92% de pessoas pardas, 16,06% sendo pretas, resultando em mais da metade do total de encarcerados.

Dentro da categoria classe, 38,31% são de pessoas que não possuem salário, 28,86% recebem menos que $\frac{3}{4}$, e 25,2% até um salário mínimo. Sendo assim, o sistema carcerário pode ser definido como uma herança da escravidão, transfigurando apenas as condições de aprisionamentos. Os pretos e pobres, portanto, continuam sendo povos envolvidos pela negligência do poder estatal, de maneira que essa temática requer mais atenção da psicologia, da ciência e, idealmente, das próprias autoridades públicas.

Além disso, conforme observado durante o estágio básico, na observação participante nas filas de visita aos familiares presos, a rede familiar que fornece suporte pros sujeitos masculinos encarcerados é composta primordialmente por mulheres, sejam elas mães ou esposas desses homens . Nesse sentido, a ausência de trabalhos, ao não fornecer subsídios técnicos e éticos para atuação junto a essas famílias, representa na prática a ausência do cuidado para com essas mulheres pela própria psicologia . Hirata (2009, p. 27), expõe que as mulheres são as maiores prejudicadas na precarização do trabalho.

[...]alguns grupos sociais foram e são mais particularmente atingidos. As mulheres constituem, com certeza, a categoria que convém considerar inicialmente, em razão do lugar singular que ocupam entre os assalariados de hoje. A definição dessa categoria, transversal àquela das categorias socioprofissionais, é evidentemente diferente daquela do grupo operário, no qual elas também estão presentes, embora em minoria; em contrapartida, são majoritárias no comércio e nos serviços. A precarização do trabalho que atinge a categoria dos empregados deve ser então correlacionada à sua composição sexuada.

Dessa forma, o trabalho com famílias é também um trabalho com mulheres. O trabalho com mulheres, por sua vez, impacta na vida das famílias e, portanto , na vida de cada um dos membros familiares, inclusive daqueles que estão distantes, como no caso de sujeitos institucionalizados ou encarcerados. Mesmo presos, continuam possuindo uma história, uma família, uma subjetividade.

Nesse sentido, encontramos ações discrepantes, como aponta Suzzan (2021), quando comparamos aos presídios femininos, onde grande parte das mulheres que se encontram encarceradas são abandonadas por seus parceiros ou familiares. O sistema carcerário é feito de repreensão, de imposição de força, de poder, de degradação, e para além, da desigualdade de gênero. No entanto, quando apontado para as condições das mulheres em privação de liberdade, o cenário é ainda pior, como expõe Alves e Fidalgo (2020), “Elas apresentam demandas específicas ao sistema prisional, contexto no qual comumente suas necessidades são desprezadas, uma vez que a ótica dos homens é tomada como regra”.

A família é vista como um pilar fundamental em vários âmbitos: na escola “trabalha” em conjunto com os professores; no contexto hospitalar é essencial para

o processo de cuidado do paciente; no entanto, quando pensado sobre seu papel junto ao sistema prisional, vemos seu aniquilamento por parte do estado. O que deveria ser visto como objeto de intervenção - a família - é posto de lado e esquecido. Não há como falar de reinserção social sem a premissa dessa relação família/apenado.

O núcleo familiar é fundamental na vida de qualquer pessoa, sendo a base das diretrizes das políticas públicas na atenção à sociedade, nesse meio podem ser desenvolvidas atividades que promovam o bem estar de cada membro. O trabalho com famílias, nesse sentido, traz um viés social e cultural na prática de cuidado para com o sujeito individual .

Por outro lado, a instituição prisional não costuma priorizar e facilitar o convívio entre família e apenado, uma vez que esse laço contribui para fortalecimento do sujeito, em contrapartida, como afirma Foucault (1987), “a punição vai se tornando, pois, a parte mais velada do processo penal”, e não a ressocialização, mesmo que haja uma garantia por parte da Lei de execução penal. O Brasil detém um formato prisional bastante ultrapassado e desumano, em que a possibilidade de ressocialização do indivíduo é destituída, resultando no aumento dos índices de reincidência dos crimes. A eficácia da ação da psicologia nesse contexto não depende exclusivamente da sua atuação, mas pode ser uma estratégia de cuidado e desenvolvimento humano fundamental para a vida do sujeito no sistema prisional.

Tendo em vista o supracitado cenário, nota-se que o aprisionamento, em sua forma generalizada, remove a cidadania do indivíduo, dado que, o mesmo tem por vezes seus direitos negligenciados por parte do estado. Outro ponto se dá pela falta de implementação de políticas públicas que permitam ao preso o acesso a trabalho, educação, esporte e lazer. Trazendo para a realidade do nosso estado, é conhecido que as instituições prisionais não possuem um campo de atuação para aqueles que são condenados a penas que deveriam ser cumpridas em regime semiaberto, de acordo com a LEP. Em segundo plano, a família da mesma forma, “perde” sua cidadania, posto que também é submetida aos efeitos executórios da pena, bem como, por parte da sociedade, em que por meio de seus preconceitos, decreta a família do encarcerado uma punição. A pena por sua vez, não pára no apenado,

passa pela pessoa do condenado e atinge sua família, ficando exposta ao preconceito e dificuldades, sendo criado um ciclo vicioso de sofrimento psíquico, humilhação social e fragilização de vínculos, em um processo de desumanização coletiva.

Nesse contexto, a inexistência de produções científicas que abordam a relação familiar com os processos de ressocialização de presos no norte do país na atuação da psicologia no sistema prisional é um problema social que pode estar ligado ao interesse de manter esse grupo invisibilizado, contribuindo para o sofrimento humano das classes pobres. A produção científica em psicologia tem muito a contribuir com a atuação profissional nos presídios, com familiares e presos, em uma perspectiva de cuidado, saúde e educação.

Talvez, nessa sociedade não seja possível acabar com os presídios, mas enquanto existirem e a psicologia estiver inserida na política de segurança pública, é importante que sejam pensadas estratégias de trabalhos que tenham como compromisso social a vida das pessoas encarceradas e suas famílias, que no caso do recorte deste trabalho consistem em homens presos e mulheres que lhes acompanham durante todo o período de encarceramento, vivendo grades invisíveis nos estigmas e preconceitos da sociedade. A vulnerabilidade social, nesses casos, acarreta em vulnerabilidades familiares (MENDES, 2020) e sem o devido suporte psicossocial, isso significa o agravamento de uma condição precarizada para ser e existir no mundo, principalmente na região Norte do país.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que o interesse do Estado pela vida da população carcerária está longe de ser alcançado, ou ainda, que sempre será uma contradição no modelo societário vigente, torna-se de fundamental importância escrever sobre as temáticas psicossociais no sistema prisional. Nesse sentido, o presente artigo não pretendeu esgotar as discussões acerca do papel da família nos processos de ressocialização dos sujeitos encarcerados; pelo contrário, consistiu em um esforço inicial de sistematizar um panorama de produções, preocupando-se em territorializá-las na região Norte do país.

Uma vez que não é dada a devida atenção a esse grupo, em que o mesmo é tido como a escória da sociedade, marginais, ou sem futuro digno, a produção de conhecimento a partir da psicologia social se torna um caminho importante para produzir rupturas nas representações estereotipadas que a sociedade no geral têm mantido e perpetuado sobre sujeitos presos. Apenas desnaturalizando o olhar para essas pessoas será possível compreender as determinações sociais que produzem a população carcerária historicamente, a fim de atuar criticamente no campo do cuidado dentro das instituições.

Seres que muitas vezes também são fruto de um contexto social pelo qual a violação de direitos na infância ou adolescência é algo comum e pode ter corroborado com a inserção ou absorção pelo “mundo” do crime. Diante disso, são cidadãos que possuem o direito da ressocialização e a educação no sistema prisional, devendo portanto, ser repensado sobre tais questões. O intuito do texto não foi de criar uma visão romantizada ou salvacionista sobre a atuação nesse âmbito, contudo, enquanto direitos, constituem possíveis espaços para a inserção da psicologia enquanto ferramenta de cuidado e promoção de vida em espaços de morte psicológica e aniquilamento das subjetividades.

Com efeito, o trabalho com as redes familiares dos sujeitos encarcerados pode ser uma estratégia prática de fortalecimento dos sujeitos, como também pode significar um cuidado para com as próprias famílias que sofrem com a generalização dos estigmas sociais, passando a ser, de modo semelhante, criminalizadas e excluídas socialmente. Além disso, é notável que o olhar para a rede familiar de sujeitos do gênero masculino em situação de cárcere trata-se de uma percepção voltada às mulheres pobres negras que cuidam de filhos ou maridos em uma sociedade patriarcal racista e capitalista.

Tendo em vista, portanto, que o núcleo familiar é de suma importância para o processo de ressocialização do apenado, correlacionado a ausência de pesquisas na área, faz-se necessário incorporar a escrita científica como parte da defesa de humanização e visibilização da população carcerária e sua rede familiar. Buscar compreender através da pesquisa científica os processos e o papel dos familiares para a ressocialização dessas pessoas, é uma forma de contribuição para o cuidado para com esse grupo à margem, dentro e fora dos presídios.

Por fim, vale dizer que a psicologia possui um compromisso social nesse processo, uma vez que ela deve promover a saúde, o cuidado e a humanização aonde houver pessoas que demandem sua presença. Nesse sentido, compete à psicologia repensar as possibilidades de atuação no sistema prisional, tanto no trabalho de campo, como na pesquisa científica, em busca de uma transformação das realidades sociais.

Referências

ALVES, Yara Elizabeth; FIDALGO, Fernando Selmar Rocha. Encarceramento das mulheres: trabalho, violência e abandono. **Trabalho necessário**, Minas Gerais, V.18, n. 35, p. 310-335, jan. 2020.

BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a lei de execução penal. Brasília, DF, 11 jul. 1984. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm> Acesso em: 30 de mar. 2021

BOCK, Ana Mercês Bahia. Perfil e Desenvolvimento do Trabalho com Familiares de Sentenciados. In: _____. Relatório final sobre o programa: **Banco Social de Serviços em Psicologia**. Brasil: Conselho Federal de Psicologia, 2005. p. 65-72.

CERVENY, Ceneide Maria de Oliveira; BERTHOUD, Cristina Mercadante Esper. Ciclo vital da família brasileira. In: OSORIO, Luiz Carlos; VALLE, Maria Elizabeth Pascual (org). **Manual de terapia familiar**. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. p.

CREPOP. **Referências técnicas para atuação de psicólogas (os) no sistema prisional**. Conselho Federal de Psicologia. Brasília, 2021.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir: nascimento da prisão; tradução de Raquel Ramallete. **O corpo dos condenados**. 27. ed. Petrópolis, Vozes, 1987.

HIRATA, Helena. A precarização e a divisão internacional e sexual do trabalho. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 11, nº 21, jan./jun. 2009, p. 24-4

GONÇALVES, Maria da Graça M. **Psicologia, subjetividade e políticas públicas**. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

LANE, Sílvia T. M. A psicologia social e uma nova concepção do homem para a psicologia. In: ANDREY, Alberto et al. **Psicologia social: o homem em movimento**. 14. ed. São Paulo: Brasiliense, 2012. p. 10-19.

LIMA, Suzann Cordeiro. **Diálogos sobre sistema prisional**. 05 maio. 2021. Google meet. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1PpJelgpRhXNs1rn7V8xJfhxL62dlkNhV/view> . Acesso em: 12 de out. 2021.

MARTINS, Lígia Márcia. As aparências enganam: divergências entre o materialismo histórico dialético e as abordagens qualitativas de pesquisa. São Paulo.

MENDES, Giliana Zeferino Leal. **Políticas públicas e a vulnerabilidade social de crianças e adolescentes acolhidos em Araguaína – TO**. 2020. 173 f. Dissertação (Mestrado em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais) - Universidade Federal do Tocantins, Programa de Pós-Graduação em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais, Araguaína, 2020. Disponível em: <http://repositorio.uft.edu.br/handle/11612/2116> . Acesso em: 06 de out. 2021.

NETO, José Milton Negreiros. **Importância da família no processo de ressocialização do encarcerado diante das condições do Sistema Penitenciário no Estado do Ceará**. Orientadora: Dra. Maria José Barbosa. 2012. 75 f. Monografia (Curso de pós graduação em educação de jovens e adultos para professores do sistema prisional) - Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2012.

RAUTER, Cristina. O trabalho do psicólogo em prisões. In: FRANÇA, Fátima; PACHECO, Pedro; TORRES, Rodrigo. **O Trabalho da(o) psicóloga(o) no sistema prisional: Problematizações, ética e orientações**. 1. ed. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2016. p. 43-53.

SAMPAIO, RF; MANCINI, MC. Estudos de revisão sistemática: um guia para síntese criteriosa da evidência científica. **Revista Brasileira de Fisioterapia**, Belo Horizonte, vol.11, n.1, Jan/Fev. 2007. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-35552007000100013 > Acesso em: 25 de Abr. 2021.

SISDEPEN. **Departamento penitenciário nacional**. Base de dados. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/sisdepen/sisdepen> . Acesso em: 12 de out. 2021.